



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



DESPACHO DE ANULAÇÃO

Considerando as observações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 617/2025, que apontou indícios de direcionamento nas especificações técnicas e a ausência de justificativas formais para indicação de marcas e modelos específicos no Pregão Eletrônico nº 026/2025, integrante do Processo Licitatório nº 079/2025;

Considerando, ainda, que embora tenha sido elaborado o Estudo Técnico Preliminar, o referido documento não foi publicado juntamente com as demais peças do certame, o que impossibilitou a devida demonstração, perante o controle externo e os licitantes, da metodologia utilizada para definição dos quantitativos e da real necessidade da contratação;

Considerando que o certame já se encontrava na fase recursal quando identificadas as inconsistências, sendo inviável a simples retificação do edital sem prejuízo à isonomia e à transparência;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto nos arts. 5º, 9º, inciso I, e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

ANULO, portanto, o Pregão Eletrônico nº 026/2025, por vício no instrumento convocatório que compromete sua validade e eficácia, devendo o procedimento ser integralmente refeito.

Determino, por conseguinte, que sejam adotadas as providências necessárias à readequação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Edital, com as devidas correções e ajustes técnicos e jurídicos, garantindo-se a publicidade integral das peças preparatórias e a ampla participação isonômica dos interessados.

Publique-se este despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura, bem como comunique-se formalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da adoção da presente medida.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 03 de novembro de 2025.

José Geraldo Neves

Prefeito Municipal
